



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº 214 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domício Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 20/março/2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 003/2024) e,

considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a delegação de poderes aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora para articulação e pactuação com a SEDESE/MG da participação no Projeto "SVC de Portas Abertas", promovido pela Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação -SVC, objetivando a capacitação dos (as) Conselheiros(as) na gestão e/ou regulação do SUAS, e, em formato online/virtual e/ou presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 20 de março de 2024

Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2024